



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO

Nº 8, DE 2013-CN

PLN Nº 1, DE 2013-CN

**REQUERIMENTO PARA VOTAÇÃO DA EMENDA Nº 2, AO PROJETO DE LEI
Nº 1, DE 2013-CN, QUE ALTERA A LEI Nº 12.708, DE 2012
(Do Deputado ESPERIDIÃO AMIN E OUTROS)**

Requeiro, nos termos do art. 132, da Resolução nº 1, de 2006-CN, que seja submetida a votos no Plenário do Congresso Nacional, a Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1, de 2013, que altera a Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

A referida Emenda, conforme cópia anexa dispõe:

Inclua-se, no artigo 1º do Projeto de Lei nº 1, de 2013-CN, o seguinte dispositivo:

"Art. 118.

Parágrafo único: Nos termos do art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF, as despesas relativas a transferências voluntárias para Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas ou aumentadas em decorrência da aprovação de emendas no âmbito do Congresso Nacional, não poderão ser objeto de limitação de empenho e movimentação financeira em percentuais médios superiores àqueles aplicados ao conjunto das despesas de aplicação direta do Governo Federal.

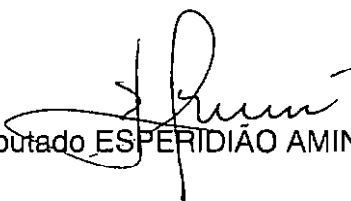
JUSTIFICAÇÃO

É notório o uso político indevido pelo Poder Executivo da execução orçamentária para influir a tramitação de proposições no âmbito do Congresso Nacional. A fixação de condições políticas, e não meramente técnicas ou legais, para liberação de emendas parlamentares, por meio do contingenciamento, atenta contra a isonomia do mandato legislativo e o próprio estado democrático de direito, na medida em que constrange o exercício pleno do Poder Legislativo.

As LDOs da União contemplam, desde 2002, princípio pelo qual a execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais devem obedecer aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.

Para dar eficácia ao citado princípio, a emenda propõe adicionar parágrafo único ao art. 118 da LDO 2013, limitando o contingenciamento unilateral de programações derivadas de emendas, dentro de certas condições e limites. Nos termos do art. 9º, § 2º da LRF, cabe ao Congresso decidir critérios e ressalvas ao contingenciamento da execução orçamentária e financeira.

Sala das Sessões, em de junho de 2013.


Deputado ESPERIDIÃO AMIN

**REQUERIMENTO PARA VOTAÇÃO DA EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE
LEI Nº 1, DE 2013-CN, QUE ALTERA A LEI Nº 12.708, DE 2012
(Do Deputado ESPERIDIÃO AMIN E OUTROS)**

Acrescenta parágrafo único ao art. 118 da Lei nº 12.708, de 2012 (LDO/2013), dispondo que as emendas parlamentares, relativas às transferências para Estados, DF e Municípios, **não serão** objeto de limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento) em percentuais médios superiores àqueles aplicados ao conjunto das despesas de execução direta do Governo Federal.

LISTA DE SUBSCRITORES

	NOME DO PARLAMENTAR	GABI NETE	ASSINATURA
1	LEOMAR QUINTANILHA ✓	478	Le Quintanilha
2	Onipe Sts Az. Eire ✓	400	Onipe Sts Az. Eire
3	ARTHUR LIRA ✓	942	Arthur Lira
4	José Glória ✓	908	José Glória
5	João Carlos Araújo ✓	246	João Carlos Araújo
6	ROGERIO MENDONÇA ✓	686	Rogério Mendonça
7	Eliseu Gondim ✓	833	Eliseu Gondim
8	Jerônimo Goergen ✓	316	Jerônimo Goergen
9	Melissa Mattos ✓	328	Melissa Mattos
10	Renato Filho ✓	907	Renato Filho
11	HUGO MOTTA ✓	582	Hugo Motta
12	JOÃO ARAÚJO ✓	633	João Araújo
13	DR. UBERLI ✓	560	Uberli
14	Marcio Imuya ✓	548	Marcio Imuya
15	Beto Albuquerque ✓	338	Beto Albuquerque
16	PEDRO NOVATIS ✓	813	Pedro Novatis
17	Avaldo Reis ✓	717	Avaldo Reis
18	OTIEL OLIVEIRA ✓	635	Otiel Oliveira
19	Arveline Roriz ✓	408	Arveline Roriz

**REQUERIMENTO PARA VOTAÇÃO DA EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE
LEI Nº 1, DE 2013-CN, QUE ALTERA A LEI Nº 12.708, DE 2012
(Do Deputado ESPERIDIÃO AMIN E OUTROS)**

Acrescenta parágrafo único ao art. 118 da Lei nº 12.708, de 2012 (LDO/2013), dispondo que as emendas parlamentares, relativas às transferências para Estados, DF e Municípios, não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento) em percentuais médios superiores àqueles aplicados ao conjunto das despesas de execução direta do Governo Federal.

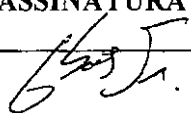
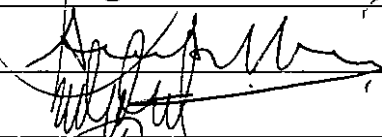
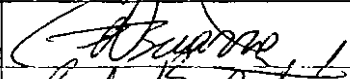
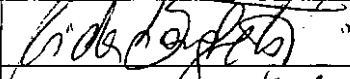
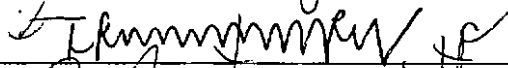
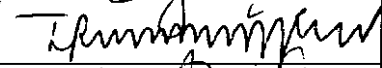
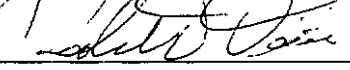
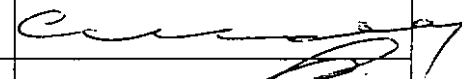
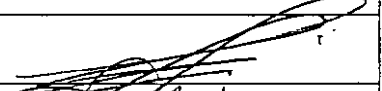
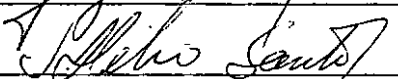
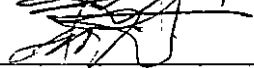
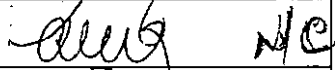
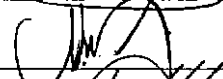
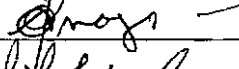
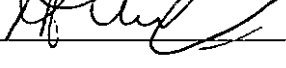
LISTA DE SUBSCRITORES

NOME DO PARLAMENTAR		GABI NETE	ASSINATURA
20	✓ ARIOSTO HARRIS ✓	575	Ariosto Harris
21	✓ MÁRIO NEGRONTE ✓	315	Mário Negronte
22	✓ AUIZ FERNANDO ✓	339	Auíz Fernando
23	✓ WALDIR MARANHÃO ✓	541	Waldir Maranhão
24	✓ RUBENS BUENO ✓	623	Rubens Bueno
25	✓ SANDRO ALIX ✓	221	Sandro Alix
26	✓ CLEBER OREDE ✓	710	Cleber Orede
27	✓ JÚLIO CEIAS ✓	944	Júlio Ceias
28	✓ ARNOLD JORGE ✓	376	Arnold Jorge
29	✓ RONALDO FONSEGA ✓	382	Ronaldo Fonseca
30	✓ ANTHONY CAROLINHO ✓	714	Anthony Carolinho
31	✓ RODRIGO MACIEL ✓	308	Rodrigo Maciel
32	✓ LINA PEREIRA ✓	516	Lina Pereira
33	✓ PAULO QUARTIERO ✓	301	Paulo Quartiero
34	✓ PAULO FEITO ✓	336	Paulo Feito
35	✓ GONÊTE PEREIRA ✓	206	Gonête Pereira
36	✓ LUCIANO OLIVEIRA ✓	629	Luciano Oliveira
37	✓ JOSE HUMBERTO ✓	263	Jose Humberto
38	✓ JUAN E ALMEIDA ✓	308	Juan Almeida

**REQUERIMENTO PARA VOTAÇÃO DA EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE
LEI Nº 1, DE 2013-CN, QUE ALTERA A LEI Nº 12.708, DE 2012
(Do Deputado ESPERIDIÃO AMIN E OUTROS)**

Acrescenta parágrafo único ao art. 118 da Lei nº 12.708, de 2012 (LDO/2013), dispondo que as emendas parlamentares, relativas às transferências para Estados, DF e Municípios, **não serão** objeto de limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento) em percentuais médios superiores àqueles aplicados ao conjunto das despesas de execução direta do Governo Federal.

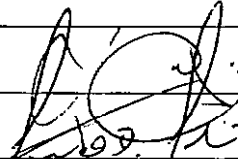
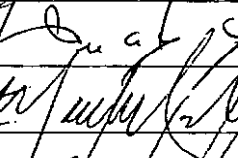
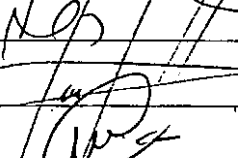
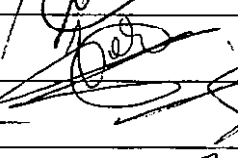
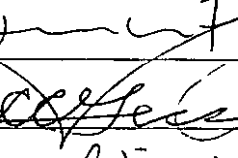
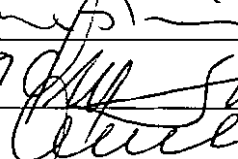
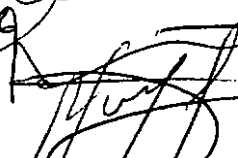
LISTA DE SUBSCRITORES

	NOME DO PARLAMENTAR	GABI NETE	ASSINATURA
39	✓ Guilherme Campos ✓	283	
40	Sergio Guerra ✓		
41	Andréia Mendes ✓	943	
42	✓ EDUARDO SCIARRA ✓	433	
43	Lion Borghetti ✓	412	
44	✓  ✓	924	
45	Roberto Brito ✓	733	
46	Roberto Teixeira ✓	450	
47	✓ Nilda de Cury ✓	711	
48	✓ Sérgio Mello ✓	329	
49	✓  ✓	268	
50	✓ EDUARDO AZEVEDO ✓	722	
51	✓ ELEVES LARA ✓	618	
52	✓ Wilson Leite ✓	825	
53	✓ Vanduí Maciel ✓	349	
54	✓ Carlos Guebara ✓	207	
55	✓ A. O. AMORIM ✓	639	
56	✓ Cesar Colnago ✓	602	
57	✓ Antonio Tambora ✓	810	

**REQUERIMENTO PARA VOTAÇÃO DA EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE
LEI Nº 1, DE 2013-CN, QUE ALTERA A LEI Nº 12.708, DE 2012
(Do Deputado ESPERIDIÃO AMIN E OUTROS)**

Acrescenta parágrafo único ao art. 118 da Lei nº 12.708, de 2012 (LDO/2013), dispondo que as emendas parlamentares, relativas às transferências para Estados, DF e Municípios, **não** serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento) em percentuais médios superiores àqueles aplicados ao conjunto das despesas de execução direta do Governo Federal.

LISTA DE SUBSCRITORES

	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
58	João Camargo ✓	315	
59	Fernando Francischini ✓	265	
60	Juarez Jr ✓	402	
61	Marcelo Castro ✓	811	
62	Alto Jairo ✓	705	
63	Hilber Mayrulle ✓	920	
64	Carlos Jairo ✓	319	
65	Adriano Coutinho ✓	408	
66	Bruno Nogueira ✓	718	
67	Dr. Marco Feliciano ✓	254	
68	Dr. Fereira ✓	554	
69	Adriano Ferreira ✓	459	
* 70	Edson Silva ✓	921	
71	Humberto Fontes ✓	558	
72	Wesley Carlos Henriques ✓	470	
73	Paulo Moura ✓	445	

Ofício nº. 316/2013/SGM

Brasília, 31 de maio de 2013.

Ao Senhor

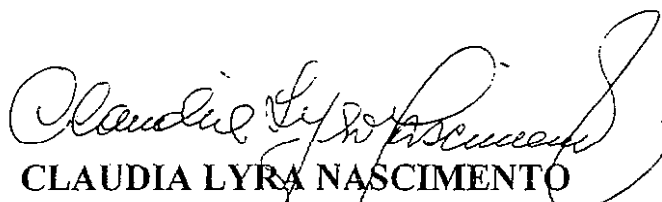
Mozart Vianna de Paiva

Secretário-Geral da Mesa Câmara dos Deputados

Senhor Secretário-Geral da Mesa,

Solicito a V. S^a, a conferência das assinaturas dos Senhores Deputados apostas às fls. 4 a 7 do requerimento para votação da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1 de 2013-CN.

Atenciosamente,



CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa

SGM nº 121/2013

Brasília, 03 de junho de 2013.

À Senhora.

CLAUDIA LYRA NASCIMENTO

Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

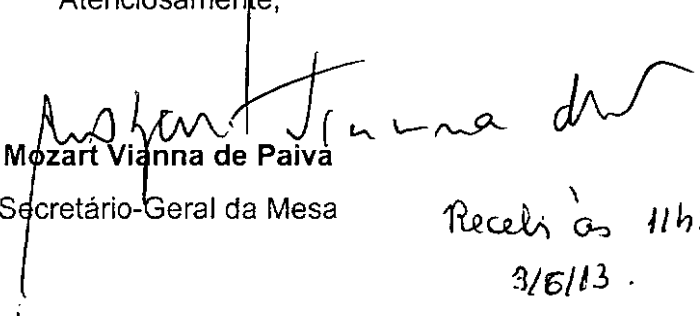
N E S T A

Assunto: **Conferência de assinatura de Deputado.**

Senhora Secretária-Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 316/2013-SGM de 31 de maio de 2013, a conferência das assinaturas dos Senhores Deputados apostas às folhas 4 a 7 do requerimento para votação da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1 de 2013-CN.

Atenciosamente,


Mozart Vianna de Paiva

Secretário-Geral da Mesa

Recebido às 11h25 de
3/6/13.
Marcos Aurélio

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP

Conferência de Assinaturas

03/06/2013 10:50:10

Página: 001

Proposição: OF. 0316/13

Autor da Proposição: SENADO FEDERAL

Data de Apresentação: 03/06/2013

Ementa: Solicita a conferência das assinaturas dos Senhores Deputados apostas ao requerimento para votação da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1 de 2013-CN.

Folha: 04

Deputado	Partido	UF	Confere
LEOMAR QUINTANILHA (licenciado)	PMDB	TO	SIM ✕
ONOFRE SANTO AGOSTINI	PSD	SC	SIM ✓
ARTHUR LIRA	PP	AL	SIM ✓
JOSÉ ROCHA	PR	BA	SIM ✓
JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA	SIM ✓
ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC	SIM
NILDA GONDIM	PMDB	PB	SIM ✓
JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS	SIM ✓
MILTON MONTI	PR	SP	SIM ✓
RENAN FILHO	PMDB	AL	SIM
HUGO MOTTA	PMDB	PB	SIM
JOÃO ARRUDA	PMDB	PR	SIM
DR. UBIALI	PSB	SP	SIM
MÁRCIO FRANÇA	PSB	SP	SIM
BETO ALBUQUERQUE	PSB	RS	SIM
PEDRO NOVAIS	PMDB	MA	SIM
OSVALDO REIS	PMDB	TO	SIM
OZIEL OLIVEIRA	PDT	BA	SIM
JAQUELINE RORIZ	PMN	DF	SIM

Folha: 05

Deputado	Partido	UF	Confere
ARIOSTO HOLANDA	PSB	CE	SIM ✓
MÁRIO NEGROMONTE	PP	BA	SIM
LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG	SIM

SGM - SECAP**Conferência de Assinaturas**

03/06/2013 10:50:10

Página: 002

WALDIR MARANHÃO ✓	PP	MA	SIM ✓
RUBENS BUENO	PPS	PR	SIM ✓
SANDRO ALEX ✓	PPS	PR	SIM ✓
CLEBER VERDE ✓	PRB	MA	SIM ✓
JÚLIO CESAR ✓	PSD	PI	SIM
ARNALDO JORDY	PPS	PA	SIM ✓
RONALDO FONSECA	PR	DF	SIM ✓
ANTHONY GAROTINHO	PR	RJ	SIM ✓
RODRIGO MAIA ✓	DEM	RJ	SIM ✓
LIRA MAIA ✓	DEM	PA	SIM ✓
PAULO CESAR QUARTIERO	DEM	RR	SIM
PAULO FEIJÓ	PR	RJ	SIM
GORETE PEREIRA	PR	CE	SIM
LAERCIO OLIVEIRA	PR	SE	SIM ✓
JOSÉ HUMBERTO	PHS	MG	SIM
BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG	SIM ✓

Folha: 06

Deputado	Partido	UF	Confere
GUILHERME CAMPOS ✓	PSD	SP	SIM ✓
SERGIO GUERRA	PSDB	PE	SIM
MOREIRA MENDES	PSD	RO	SIM
EDUARDO SCIARRA ✓	PSD	PR	SIM
CIDA BORGHETTI X	PP	PR	SIM
RACEMA PORTELLA	PP	PI	SIM
ROBERTO BRITTO	PP	BA	SIM
ROBERTO TEIXEIRA	PP	PE	SIM ✓
VIEIRA DA CUNHA	PDT	RS	SIM
JORGINHO MELLO	PR	SC	SIM
HÉLIO SANTOS ✓	PSD	MA	SIM
EDUARDO AZEREDO ✓	PSDB	MG	SIM ✓
ELEUSES PAIVA	PSD	SP	NÃO
NILSON LEITÃO ✓	PSDB	MT	SIM
VANDERLEI MACRIS ✓	PSDB	SP	SIM
CARLOS SAMPAIO ✓	PSDB	SP	SIM
DR. CARLOS ALBERTO ✓	PMN	RJ	SIM
CESAR COLNAGO ✓	PSDB	ES	SIM
ANTONIO IMBASSAHY ✓	PSDB	BA	SIM

Folha: 07

Deputado	Partido	UF	Confere
JOÃO CAMPOS	PSDB	GO	SIM
FERNANDO FRANCISCHINI	PEN	PR	SIM
UTAHY JUNIOR	PSDB	BA	SIM
MARCELO CASTRO	PMDB	PI	SIM
CELSO JACOB	PMDB	RJ	SIM
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP	SIM
CARLOS SOUZA	PSD	AM	SIM
VALDIR COLATTO	PMDB	SC	SIM
BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE	SIM
PASTOR MARCO FELICIANO	PSC	SP	SIM
COSTA FERREIRA	PSC	MA	SIM
ROSANE FERREIRA	PV	PR	SIM
EDSON SILVA	PSB	CE	SIM
HUMBERTO SOUTO	PPS	MG	SIM
LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS	SIM
ALCEU MOREIRA	PMDB	RS	SIM